



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Ratifica alterações promovidas no contrato de Consórcio Público por meio de deliberações da Assembleia Geral CIM POLO SUL, no tocante ao ingresso de novos Municípios Consorciados e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, em 11/03/2021, no tocante a aprovação do ingresso do Município de Marataízes no Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a LEI Nº 2.212, datada de 16/09/2021, do Município de Marataízes, a qual atende a legislação pertinente, e ainda, eleva a abrangência de atuação do consórcio público aos municípios, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º. Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, em 11/03/2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as demais disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE MUQUI
Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 17 de fevereiro de 2023.

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 17/02/2023

Claudioimar Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Arbitria Nº 007 de 04/01/2021

Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração
Rua Satyrã, nº 95 - Centro - CEP 29.480-000 - Muqui/ES

Fone/Fax: (28) 3199-0456